



REFERÊNCIA: Processo administrativo nº: 0.010.000.736/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 0.010.0000736/2020 ASS JURIDICA CPL

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação assessoria e consultoria jurídica especializada para atuar junto à comissão permanente de licitação do município de Pajeú do Piauí-PI, na elaboração de pareceres sobre editais de licitações, contratos, atas, de registro de preços e demais atos passíveis de análise e submetidos a assessoria técnicas jurídica, acompanhamento processual e defesa nas ações judiciais federal da 1ª parte Município, na primeira e segunda instancia da justiça federal da 1ª região, acompanhamento processual e defesa nas ações judiciais federal da 1ª parte Município, na primeira e terceira instancia da justiça do trabalho, acompanhamento processual e defesa do Município junto ao tribunal de contas do estado do Piauí- TCE/PI e tribunal de contas da união-TCU, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante dessa solicitação parte integrante do processo administrativo nº: 0.010.000.736/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.736/2020, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº:007/2020, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Pajeú do Piauí-PI, na elaboração de pareceres sobre editais de licitações, contratos, atas, de registro de preços e demais atos passíveis de análise e submetidos a assessoria técnicas jurídica, acompanhamento processual e defesa nas ações judiciais federal da 1ª parte Município, na primeira e segunda instancia da justiça federal da 1ª região, acompanhamento processual e defesa nas ações judiciais federal da 1ª parte Município, na primeira e terceira instancia da justiça do trabalho, acompanhamento processual e defesa do Município junto ao tribunal de contas do estado do Piauí- TCE/PI e tribunal de contas da união-TCU, durante o exercício financeiro de 2020, a ser executado por CABEDO ALENCAR E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, C.N.P.J nº:34.128.840/0001-56, sediada Fernando Drumond, 668, Letra A centro de Floriano-PI, pelo valor global de R\$ 58.500,00(*Cinquenta e oito mil e quinhentos Reais*), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 09 de Abril de 2020.



Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI